



## PORTARIA N° 274/2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, embasado no art. 88, I, e seu respectivo parágrafo único, da Lei Complementar nº 018, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana/PE, e dá outras providências; considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no dispositivo acima citado, estabelece a competência desta Presidência, no âmbito deste Poder Legislativo, para a regulamentação da concessão de diária a seus servidores e agentes políticos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os agentes políticos e/ou servidores em exercício, deste Poder Legislativo, que se deslocarem, temporariamente, do Município, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial, farão jus a percepção de diárias correspondentes ao período de ausência, a fim de fazer face às despesas de alimentação e/ou hospedagem.

**Parágrafo Único.** Os agentes políticos e/ou servidores que, nas condições estabelecidas neste artigo, se deslocarem da sede do Município, farão jus, além das diárias, ao pagamento das despesas correspondentes, mediante comprovação.

**Art. 2º.** As diárias de que trata o art. 1º, serão calculadas com base na definição da tabela constante do Anexo Único da presente Portaria, que a integra como parte complementar e inseparável.

**Art. 3º.** A concessão indevida de diárias implicará a restituição imediata da importância recebida, de parte do recebedor, sem prejuízo da punição disciplinar e demais sanções cabíveis.



**Art. 4º.** As despesas relativas a diárias serão processadas através de empenho do tipo ordinário, sendo pagas antes do deslocamento.

**§ 1º.** Quando o número de diárias concedidas for superior às necessidades, o beneficiário recolherá à Tesouraria a importância excedente.

**§2º.** Nas hipóteses excepcionais de concessão de diárias inferior às necessidades, poderá ser solicitada sua complementação, desde que, devidamente, comprovado.

**Art. 5º.** As diárias pagas se destinam a cobrir as despesas com hospedagem e/ou alimentação e dispensam a apresentação de comprovantes.

**Art. 6º.** As diárias dos agentes políticos e/ou servidores, que se deslocarem ao exterior, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial, serão estabelecidas, no momento oportuno, por ato da Presidência deste Poder Legislativo.

**Art. 7º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especificamente, a Portaria Nº 020, de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se  
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de fevereiro de 2025.

Ver. Ramon Aranha  
Presidente em exercício

PUBLICADO  
Em, 03/02/2025  
Funcionário, 10988-02  
Matrícula: 10988-02



## ANEXO ÚNICO

	Municípios de Pernambuco		Municípios fora do Estado de Pernambuco	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
Vereadores				
Cargos Comissionados e demais servidores	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 300,00

Ver. Ramon Aranha  
Presidente em Exercício

Em, 03/02/2025  
Funcionário: RAMON ARANHA  
Matrícula: 10985-2